PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.858, DE 20 DE AGOSTO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Permissão de Uso de um terreno a ASCABA.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permissão de Uso, gratuita e por tempo indeterminado, de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na rua Adalgiso Ferreira, próximo a Caixa D'Água da Tabatinga, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 5,00 metros e 10,00 metros nas laterais, à Associação Comunitária e Assistencial de Bairros – ASCABA, destinado à construção de prédio de sua sede.

Art. 2º. - Caso o terreno especificado no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VERGÍLIO DA ROSA FILHO
Secretário Adjunto da SMA

Scanned by CamScanner